



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.571, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Altera o art. 13 do Decreto nº 3.548, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos III, IV, V, VI e VII do artigo 13 do Decreto nº 3.548, de 22 de setembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. (...)

I - ;

II - ;

III – 01 (um) vale crédito no valor de R\$ 3.112,00 (três mil e cento e doze reais);

IV – 01 (um) vale crédito no valor de R\$ 4.340,50 (quatro mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos);

V – 01 (um) vale crédito no valor de R\$ 5.697,45 (cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos);

VI - 01 (um) vale crédito no valor de R\$ 9.835,38 (nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos); e

VII – 01 (um) vale crédito no valor de R\$ 12.594,00 (doze mil e quinhentos e noventa e quatro reais).”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 23 de setembro de 2021.

Chapadão do Sul – MS, 03 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-